



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 7.009/PMMA/2026.

**“ALTERA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal nº. 236/PMMA/2000, pelo período de 03 (três) anos (2026-2028), conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: ELIZABETE GOMES PEREIRA
SUPLENTE: SUEDIS NARA NUNES DE SOUZA BALLA

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA SOUZA
SUPLENTE: DELOTÉIA ALVES DA SILVA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: RAYLANE LUIZ MARTINS
SUPLENTE: KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO
SUPLENTE: ARNALDO STRELOW

II - Representantes das Entidades não-governamentais e a Sociedade Civil Organizada

a) Representantes da Igreja Católica

TITULAR: DALILA PEREIRA
SUPLENTE: APARECIDO FRANCISCO MARCOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

b) Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: **VANDERLEI DAMASCENO**

SUPLENTE: **FERNANDA COSTA VICENTE PEREIRA DAMASCENO**

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza/RO

TITULAR: **GIOMAR MONTEIRO SOUZA**

SUPLENTE: **JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER**

d) Representantes das Associações de Trabalhadores Rurais

TITULAR: **ADEMIR PEREIRA**

SUPLENTE: **ILMA KLEIDTLLOW BOLDRINE**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pela **Presidente: Roseli Fátima de Camargo, Vice-presidente: Ana Cláudia Lopes Pereira Souza, 1º Secretário: Dalila Pereira, 2º Secretário: Suedis Nara Nunes de Sousa Balla .**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209